Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

PROJETO DE LEI N° _____/2023

“Institui a obrigatoriedade de cardápios físicos (impressos) em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares no município de Natal.”

O Prefeito Municipal do Natal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da utilização de cardápios físicos (impressos) em todos os estabelecimentos tais como bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares no Município de Natal.

Art. 2º - Na elaboração do cardápio físico (impresso) o estabelecimento deve inserir, além das informações claras, precisas sobre os produtos ou serviços ali vendidos:

a) Condições e formas de pagamento;
b) Informações nutricionais e composição dos alimentos, principalmente lactose e glutem;
c) Regras vinculadas ao horário de funcionamento e cobrança de taxas extras;

Art. 3º Os valores e a aplicação das respectivas autuações e penalidades caberão ao Poder Executivo, que tomará todas as medidas necessárias para a regulamentação e fiel cumprimento desta lei;

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da

publicação da presente lei para se adequarem as obrigações aqui contidas;

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 26 de janeiro de 2023.



NINA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, **Instituir a obrigatoriedade de cardápios físicos (impressos) em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares no município de Natal.**

Com o flagelo da Pandemia sofrido por todos nós, um novo e-commerce surgiu. O que outrora era algo alternativo como a compra pela internet ou um delivery, com a pandemia passou a ser a regra. Nunca o mercado de Tecnologia da informação cresceu tanto. Praticamente todas as empresas tiveram que migrar para o mercado digital, com isso, os bares e restaurantes fechados pelo "lockdown' tiveram que se reinventar com um delivery maior e mais rápido. Desta forma, no lugar de irmos aos restaurantes e similares, eles passaram a nos entregar praticamente tudo que era possível e assim cardápios e softwares de compra foram elaborados. Passamos então a consumir tudo através de cartão de crédito digital, bancos digitais, "QR codes" e até mesmo uma nova forma de transferências de dinheiro surgiu, e assim vimos o nascimento do PIX nessa era de compras digitais e instantâneas.

Acontece que agora, depois que saímos do status de pandemia, e nos dias atuais, os restaurantes e afins se mantiveram padronizados apenas com as ferramentas de TI nas relações comerciais digitais. Só que infelizmente muitos cidadãos não têm acesso a essas ferramentas tecnológicas, restringindo assim seu acesso. E não estamos falando apenas de pessoas de baixa renda, mas também de idosos. Por tal motivo que esse projeto de lei visa tornar obrigatória a impressão de cardápios.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2023



NINA
VEREADORA - PDT